



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 659/2005, DE 30/09/2005

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 371/04, de 23/12/04, Art. 5º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 416.000,00 ( quatrocentos e dezesseis mil reais) , assim discriminados:

#### 03-Departamento de Administração e Finanças

|                  |       |                                        |           |
|------------------|-------|----------------------------------------|-----------|
| 0260             | 03.01 | Assessoramento Superior                |           |
| 04.123.02032-007 |       | Manut. da Administração Financeira     |           |
| 3390.36.00       |       | Outros Serviços de Terc. Pessoa Física | 30.000,00 |

#### 04-Departamento de Viação e Obras Públicas

|                  |       |                          |            |
|------------------|-------|--------------------------|------------|
| 0330             | 04.01 | Viação Urbana            |            |
| 15.452.03022-040 |       | Manut. dos Serv. Urbanos |            |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo      | 100.000,00 |

#### 05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

|                  |       |                         |          |
|------------------|-------|-------------------------|----------|
| 0681             | 05.02 | Assistência Social      |          |
| 08.244.04012-020 |       | Manut. Conselho Tutelar |          |
| 3190.09.00       |       | Salário Família         | 1.000,00 |

#### 06-Departamento de Educação

|                  |       |                                        |            |
|------------------|-------|----------------------------------------|------------|
| 0780             | 06.01 | Educação Infantil                      |            |
| 12.365.05012-033 |       | Manut. Ensino Infantil                 |            |
| 3390.39.00       |       | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 150.000,00 |

#### 06-Departamento de Educação

|                  |       |                        |           |
|------------------|-------|------------------------|-----------|
| 0800             | 06.03 | Ensino Fundamental     |           |
| 12.361.04022-067 |       | Manut. Merenda Escolar |           |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo    | 30.000,00 |

#### 06-Departamento de Educação

|                  |       |                    |          |
|------------------|-------|--------------------|----------|
| 0900             | 06.03 | Ensino Fundamental |          |
| 12.361.05042-066 |       | Manut. FUNDEF 40%  |          |
| 3190.09.00       |       | Salário Família    | 5.000,00 |

#### 06-Departamento de Educação

|                  |       |                         |           |
|------------------|-------|-------------------------|-----------|
| 1091             | 06.03 | Ensino Fundamental      |           |
| 12.361.05152-068 |       | Manut. Salário Educação |           |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo     | 50.000,00 |

#### 06-Departamento de Educação

|                  |       |                                       |           |
|------------------|-------|---------------------------------------|-----------|
| 1101             | 06.03 | Ensino Fundamental                    |           |
| 12.361.05152-068 |       | Manut. Salário Educação               |           |
| 3390.36.00       |       | Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

TOTAL

R\$ 416.000,00



**MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO**

**Nº.659**

**"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"**

**Edição: nº171**

**Data: de 01 a 15 de outubro de 2005**

**Página: nº07**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

### - Pastoral da Criança

Titular : Neide Alves Mello  
Suplente : Lurdes Fátima Silva

### - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Gralha Azul

Titular: Alceu Luiz Gardi  
Suplente : Eliseu Rodrigues Marques

### - Casa Lar Menino Jesus

Titular : Cleusa T. Magalhães Constantino  
Suplente: Ana Maria Sampaio Camargo

### - Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria

Titular: Maria Celma Barcelos  
Suplentes : Helia Gomes Correa Negrão

### - Associação de Moradores da Vila Guay

Titular: Neuci Claro de Oliveira  
Suplente: Eroneides Alves Rocha

### - Lar São Vicente de Paulo

Titular: Benedito Carlos de Souza  
Suplente: Sebastião Gilberto da Silva

### - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaíti)

Titular: Elizete Correa do Prado  
Suplente: Elizete dos Anjos Assis

### - Loja Maçônica Estrela Fraternal

Titular: Edemir Carneiro Gomes  
Suplente: Dirceu S. Bueno

### Ficando a Diretoria assim composta:

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Presidente:      | Fátima Medeiros da Costa Santos |
| Vice-Presidente  | Elaine Cristina de Oliveira     |
| 1º. Secretária : | Elizete Correa do Prado         |
| 2º. Secretária:  | Creuza da Costa Mendes          |
| 1º. Tesoureiro : | Fortunato Heiddger              |
| 2º. Tesoureiro : | Edemir Carneiro Gomes           |

2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (26/09/2005)

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal